



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 21, DE 17/04/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.**

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Paulo Lopes, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para a suplementação do seguinte programa:

11001 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERV. URB.	R\$ 2.570.192,42
15.451.0009.1.037 – Pavim. Dren. de Ruas e Passeios	R\$ 2.570.192,42
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.754.7000.009 – Apl. Diret	R\$ 2.570.192,42
12001 – SEC. MUN. AGRIC.. IND.. COM. MEIO AMB.	R\$ 629.807,58
20.606.0010.1.087 – Inf. Do Parque Mun. De Eventos	R\$ 629.807,58
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.754.7000.012 – Apl. Diret.	R\$ 629.807,58

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, servirão como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de abril de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração